



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 27 DE FEVREIRO DE 2026 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS -SP

Dispõe sobre a instituição de protocolo de prevenção e resposta à Doença Mão-Pé-Boca (HFMD) no âmbito da Rede Municipal de Educação de Novais – SP.

A Diretoria Municipal de Educação de Novais/SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento:

- Na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 12, VII (garantia de segurança e saúde dos educandos);
- Na Constituição Federal de 1988, art. 196 (direito à saúde como dever do Estado e da sociedade);
- No Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), art. 7º e art. 53;
- Nas orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS) quanto à prevenção de surtos de doenças transmissíveis na infância;

Resolve:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Novais – SP, o **Protocolo de Prevenção e Resposta à Doença Mão-Pé-Boca (HFMD)**, a ser aplicado obrigatoriamente nas Unidades de Educação Infantil.

Art. 2º. Compete às Unidades Escolares:

- I – orientar famílias, servidores e comunidade escolar sobre sintomas, formas de transmissão e cuidados preventivos;
- II – adotar práticas permanentes de higienização de ambientes e objetos coletivos;
- III – garantir isolamento escolar temporário de crianças sintomáticas, em consonância com orientações médicas;



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

IV – acionar a Secretaria Municipal de Saúde para apoio em situações de suspeita de surto;

V – registrar casos identificados em relatório enviado mensalmente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. A Diretoria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, será responsável por:

I – oferecer capacitação periódica a gestores, professores e funcionários;

II – fornecer materiais de higiene adequados (sabão líquido, álcool em gel, papel toalha, luvas descartáveis, máscaras);

III – promover campanhas educativas com linguagem acessível às famílias.

Art. 4º. Os protocolos estabelecidos nesta Resolução devem ser revisados anualmente.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novais, 27 de fevereiro de 2026

Adriana Cristina Valentin Mantovani
Dirigente Municipal de Educação



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

PROTOCOLO DE AÇÃO – MÃO-PÉ-BOCA (HFMD)

Rede Municipal de Educação de Novais – SP

1. Identificação da Doença

- Doença viral contagiosa, geralmente causada por enterovírus (Coxsackievirus A16 ou Enterovírus 71).
- Sintomas: febre, dor de garganta, mal-estar, pequenas lesões na boca, erupções nas mãos e pés.
- Transmissão: contato direto com secreções (saliva, fezes, gotículas respiratórias) e superfícies contaminadas.

2. Medidas Preventivas

- Higienizar frequentemente brinquedos, mesas, maçanetas e banheiros.
- Estimular lavagem das mãos com água e sabão em momentos-chave (entrada, após banheiro, antes das refeições).
- Disponibilizar álcool em gel em pontos estratégicos.
- Evitar compartilhamento de copos, talheres, toalhas e brinquedos de uso pessoal.
- Orientar famílias sobre não enviar crianças com sintomas à escola.

3. Procedimentos de Resposta Imediata



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

- **Aluno com sintomas em sala de aula:**

1. Encaminhar imediatamente para espaço separado e arejado.
2. Comunicar pais/responsáveis para retirada imediata.
3. Registrar ocorrência em ficha específica.
4. Comunicar a Secretaria de Educação e de Saúde.

- **Confirmação de caso:**

- A criança só poderá retornar com liberação médica.
- Reforçar higienização dos ambientes utilizados.
- Notificar oficialmente os responsáveis das demais crianças da turma.

3. Ações em Caso de Surto (mais ou menos 3 casos na mesma unidade/turma)

- Avaliar suspensão temporária das atividades presenciais da turma/toda escola, em conjunto com a Saúde Municipal.
- Intensificar desinfecção geral da unidade escolar.
- Realizar reunião emergencial com famílias e servidores.
- Encaminhar relatório de situação à Diretoria Municipal de Educação



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

5. Metas, Estratégias e Indicadores

Meta	Estratégia	Indicador de Monitoramento
Reduzir risco de surtos na Educação Infantil	Capacitar todos os professores e funcionários anualmente	Nº de servidores capacitados / ano
Garantir ambientes higienizados	Implantar rotinas de limpeza 3x ao dia	Relatórios semanais de higienização
Garantir resposta rápida a casos	Notificação imediata e isolamento	Tempo médio de resposta (ocorrência → comunicação)
Informar e engajar famílias	Promover reuniões e enviar comunicados	Nº de comunicados e reuniões realizados